

Cr terios e Procedimentos para Atribui o de Subs dios a Associa es/Colectividades do Concelho

Considerando que as Associa es de Mira desempenham um papel crucial na vida do concelho, nomeadamente apelam   responsabiliza o e interven o dos cidad os em v rias esferas da vida social, promovendo a pr tica desportiva, actividades recreativas, ambientais e culturais assim como as mais variadas actividades que conduzem a uma maior coes o social.

Tendo em conta a import ncia da promo o de uma rela o permanente e transversal do Munic pio de Mira com as associa es/colectividades, a fim de tornar mais eficaz a coopera o, a articula o e o desenvolvimento de estrat gias comuns s o propostos os seguintes cr terios de atribui o de subs dios:

1. Ficam abrangidas pela presente proposta todas as associa es que estejam sedeadas no concelho e que tenham enviado o plano de actividades, bem como o inquerito elaborado pela c mara.
2. As associa es (e os tipos de apoio a atribuir) ser o assim divididas:
 - 2.1. Os apoios  s associa es culturais/recreativas ser o divididos em quatro grupos:
 - a) Actividades art sticas e dinamiza o cultural, no  mbito da m sica, da dan a, do folclore e do teatro;
 - b) Eventos culturais e recreativos e actividades de preserva o do patrim nio cultural e etnogr fico;
 - c) Colabora o em eventos organizados pela Autarquia.
 - 2.2. Os apoios  s associa es desportivas ser o divididos tamb m em cinco grupos:
 - a) N mero de atletas federados individuais em competi o e/ou forma o por Associa o;
 - b) N mero de atletas em pr tica desportiva /lazer por Associa o;
 - c) Representatividade Concelhia e M rito;
 - d) Colabora o em eventos organizados pela C mara;
 - e) Instala es Pr prias.

Atendendo ao facto de a estrat gia se dirigir, essencialmente, aos jovens, a quem importa proporcionar todas as condi es de acesso   pr tica desportiva, ou a ocupa o dos seus tempos livres, e que os clubes do concelho devem ter possibilidade de lhes proporcionar as melhores condi es poss veis, assim, o crit rio 2.2 a) (que contemplar  os atletas que sejam federados) ser  majorado em 1.5.

Os subs dios para a pr tica desportiva n o federada/lazer s o apoiados numa percentagem da verba total a repartir por todas as associa es que tenham este tipo de actividade de forma cont nua e sistem tica.

O Vereador do Pelouro
Lu s Miguel dos Santos Grego, Dr.

Subsídios

Foram consideradas, para efeito da aplicação dos critérios, **as Associações Culturais/Recreativas e as Associações Desportivas.**

2.1. Os subsídios a Associações Musicais, Recreativas e Culturais para despesas correntes serão distribuídas percentualmente da seguinte forma:

- a) **Actividades artísticas e dinamização cultural, no âmbito da música, dança, folclore e teatro – 50%** do total da verba a distribuir;
- b) **Eventos Culturais e Recreativos, Actividades de Preservação do Património Cultural e Etnográfico – 25%** do total da verba a distribuir;
- c) **Colaboração em eventos organizados pela Autarquia – 25%** do total da verba a distribuir.

2.2. Os subsídios a Associações Desportivas para despesas correntes, serão distribuídas da seguinte forma:

a) **Número de atletas federados em competição e/ou formação por Associação – 45%** da verba total a distribuir. As Associações que promovam a **formação federada em desportos individuais** serão **majoradas em 1.5;**

b) **Número de atletas em prática desportiva /lazer por Associação – 5%** do total da verba a distribuir;

As Associações que tenham entre:

- 0 Atletas – 10 atletas: serão **majoradas em 2;**
- 11 Atletas – 30 atletas: serão **majoradas em 4;**
- 31 Atletas – 50 atletas: serão **majoradas em 5;**
- + de 51 atletas: serão **majoradas em 6.**

c) **Representatividade Concelhia e mérito – 30%** do total da verba a distribuir;

Para o mérito conta a:

- Participação em Campeonatos Regionais: serão **majoradas em 2;**
- Participação em Campeonatos Nacionais: serão **majoradas em 3;**
- Campeão Regional: serão **majoradas em 2 x participação em campeonatos regionais;**
- Campeão Nacional: serão **majoradas em 2 x participação em campeonatos nacionais.**

d) **Colaboração em eventos organizados pela Câmara – 10%** do total da verba a distribuir;

e) **Instalações Próprias – 10%.**

O Vereador do Pelouro
Luís Miguel dos Santos Grego, Dr.